

**DECRETO N.º 6972, DE 19 DE MAIO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1036, de 19 de maio de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de 2.383.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil reais), para cobrir despesas com material de consumo do Setor de Fazenda, Setor da Educação para merenda escolar das Escolas e CEIS, materiais e combustíveis do Transporte Escolar, Setor da Saúde e Setor de Obras, serviços de terceiros pessoa jurídica do Setor da Fazenda, Setor da Saúde, Setor de Obras e contrapartida de recapeamento asfáltico em CBUQ de diversas vias urbanas do Município de Junqueirópolis:

Fichas	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almo. e RH</b>	
	04.123.0005.2009	Manut Ativ Fazenda, Compras, Almo. e RH	
62	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
64	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>	
	12.365.0010.2018	Manut Ativ do Ensino Infantil/Federal	
166	3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
	12.361.0010.2021	Manut Ativ Recursos Salário Educação	
186	3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
	12.361.0010.2023	<b>Convênio Transporte Escolar/Estadual</b>	
198	3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>	
	12.361.0010.2028	Manut Ativ Fundeb Fundamental 70%	
214	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	30.000,00
	<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>	
	12.122.0010.2029	Manut Ativ Educação Geral	
233	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
	10.122.0014.2054	Manut Ativ Enfrentamento da Covid-19	
349	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
	10.301.0014.2055	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde	

Fichas	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
366	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
369	3.3.90.30	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	<b>02.09.03</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
	10.302.0014.2065	Manut Ativ Assist Hospitalar e Ambulatorial	
428	3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv e Manutenção</b>	
	15.451.0015.1013	Investimento Setor de Obras e Afins	
443	4.4.90.51	Obras e Instalações	735.000,00
	15.451.0015.1014	Investimento Estadual Setor de Obras e Afins	
445	4.4.90.51	Obras e Instalações	105.000,00
	15.451.0015.1015	Investimento Federal Setor de Obras e Afins	
447	4.4.90.51	Obras e Instalações	168.000,00
	15.452.0015.2067	Manut Ativ Planejamento, Obras, Serv e Manutenção	
453	3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00
455	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 19 de maio de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 6973, DE 19 DE MAIO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/Valor (R\$)
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R</b>
	28.843.0005.0001	Sentenças Judiciais/Precatórios		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R. H
84	3.3.90.91	30.000,00	65	3.3.90.40	30.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.1009	Investimento Federal Ensino Fundamental		12.361.0010.1009	Investimento Federal Ensino Fundamental
173	4.4.90.51	12.000,00	174	4.4.90.52	12.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
198	3.3.90.30	5.000,00	200	3.3.90.39	5.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
381	3.3.90.30	5.000,00	382	3.3.90.32	5.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
361	3.1.90.11	2.000,00	364	3.1.90.94	2.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 19 de maio de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo